



CBH - BS  
comitê da bacia  
hidrográfica da  
baixada santista

## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

**DELIBERAÇÃO CBH-BS Nº 396 “Ad Referendum” de 08 de junho de 2021  
Referendada em 29 de junho de 2021.**

**Homologa a escolha de representante  
DELEGADO no 3º Grupo – Litoral Norte e  
Baixada Santista no CONESAN.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista – CBH-BS, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que o Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, criado pela Lei Complementar 1025/07, na forma dos artigos 39 e 40, e regulamentado pelo Decreto nº 54.644/09, tem como atribuição básica definir diretrizes e gerenciar as ações de saneamento básico no Estado de São Paulo, composto por 33 (trinta e três) representantes, sendo 11 do Estado, 11 dos Municípios e 11 da Sociedade Civil;

**Considerando** o que estabelece o Decreto nº 54.644/09, artigo 3º, inciso II e § 2º, os Prefeitos Municipais e delegados serão eleitos para o CONESAN, em conformidade com o agrupamento territorial estabelecido para a composição do segmento municipal do CRH, para um mandato de 2 anos;

**Considerando** que eleição dos 11 (onze) Prefeitos Municipais titulares e de seus delegados, que substituirá o titular nas suas ausências ou impedimentos, nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CONESAN, deverá ser realizada até a data de 17 de junho de 2021, no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

**Considerando** as normas e procedimentos estabelecidos para eleição dos representantes dos municípios no CONESAN – Biênio 2021-2022;

**Considerando** que o CBH-BS e o CBH-LN (Litoral Norte) compõem o 3º Grupo, e que as indicações seguem alternância entre suplências e titularidades, conforme acordo pré-estabelecido;

**Considerando** que foram contatados os Prefeitos Municipais da Baixada Santista e de comum acordo, fizeram a indicações do Delegado no CONESAN pelo 3º Grupo para o biênio 2021-2023

**Considerando** que a votação dessa deliberação foi realizada nos termos da sentença liminar concedida no processo nº 1000937- 39.2021.8.26.0266 de 01/03/2021.

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º-** Fica homologada a escolha da Prefeita Municipal de Praia Grande, a Exma. Sra. Raquel Auxiliadora Chini, Prefeita Municipal de Praia Grande, como DELEGADA, para representar o Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, junto ao 3º Grupo – Litoral Norte e Baixada no CONESAN.



CBH - BS  
comitê da bacia  
hidrográfica da  
baixada santista

## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CBH-BS.

**Nelson Portéro Junior**  
Vice-Presidente do CBH-BS

**Sidney Felix Caetano**  
Secretário Executivo do CBH-BS